



**REGULAMENTO**  
**BOLSAS PARADISO**  
SERIESMAKERS 2025/2026

## **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. O **INSTITUTO OLGA RABINOVICH**, organização sem fins lucrativos que tem por finalidade, por meio de seu “PROJETO PARADISO”, promover a cultura, apoiar e realizar projetos sociais e culturais de interesse público, apresenta regulamento de iniciativa integrante do programa **BOLSAS PARADISO** (“PROGRAMA”), programa voltado à profissionalização do setor audiovisual brasileiro.
- 1.2. Trata-se de iniciativa destinada a profissionais brasileiros(as) atuantes no mercado audiovisual nacional e consiste em aporte financeiro (“BOLSA”) para participação no programa de treinamento **SERIESMAKERS** (“CURSO”), realizado pelo **Series Mania Forum, BETA Group e HFF** (“REALIZADORES”), realizado nos dias, duração e formato descritos abaixo:
  - Primeiro workshop (online): 26 e 27 de novembro de 2025 (2 dias);
  - Segundo workshop (online): 21 a 22 de janeiro de 2026 (2 dias);
  - Entrega final dos Pitch decks: Início de fevereiro de 2026.
- 1.3. A seleção do projeto será de responsabilidade dos REALIZADORES, a partir de critérios e processo seletivo por eles conduzidos.
- 1.4. A participação no PROGRAMA pressupõe a prévia e integral concordância com as normas deste Regulamento.

## **2. OBJETO**

- 2.1. A BOLSA tem por objetivo contemplar dois(as) profissionais brasileiros(as) com atuação no mercado audiovisual nacional, residentes no Brasil, sendo: um(a) diretor(a) e um(a) roteirista, ou um(a) diretor(a) e um(a) produtor(a). O(a) diretor(a) indicado(a) deverá ter dirigido pelo menos um longa-metragem de ficção, com duração mínima de 75 (setenta e cinco) minutos, que tenha sido exibido em pelo menos um festival oficial de cinema e/ou lançado comercialmente em salas de cinema.

§1º o laboratório será conduzido em inglês, devendo, portanto, o contemplado ter domínio deste idioma.
- 2.2. Nesta edição, serão disponibilizadas 2 (duas) BOLSAS destinadas a beneficiar um(a) diretor(a) e um(a) roteirista, ou um(a) diretor(a) e um(a) produtor(a), para participação no SERIESMAKERS 2025/2026, iniciativa sob responsabilidade dos REALIZADORES.
- 2.3. A BOLSA consistirá em um apoio financeiro no valor de €2.700,00 (dois mil e setecentos euros), destinado ao pagamento do *fee* referente à dupla selecionada.



2.4. Os(as) contemplados(as) passarão a integrar a REDE PARADISO DE TALENTOS, composta por profissionais de destaque do audiovisual brasileiro que recebem bolsas e apoios do Projeto Paradiso para estudos ou desenvolvimento de projetos. Os(as) integrantes da Rede comprometem-se a difundir e compartilhar o conhecimento adquirido e passam a ter acesso a benefícios exclusivos.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do PROGRAMA dois profissionais, na qualidade de pessoas físicas, nascidos(as) ou naturalizados(as) brasileiros(as), residentes no Brasil e atuantes no mercado audiovisual nacional, desde que atendam aos critérios de seleção estabelecidos pelo REALIZADOR e desenvolvam suas atividades no território nacional.

§1º A participação que não se enquadre nestas condições, caso ocorra, implicará na devolução integral do valor da BOLSA.

### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção do profissional a ser contemplado pelo PROGRAMA será de responsabilidade única e exclusiva dos REALIZADORES, seguindo, portanto, critérios e prazos definidos pelo mesmo, os quais estão disponíveis em sua página virtual <https://seriesmania.com/institute/en/program/seriesmakers/>.

4.2. Caberá aos REALIZADORES definirem, portanto, a comissão de seleção responsável pela avaliação, bem como pela seleção de dois profissionais brasileiros(as), não havendo qualquer ingerência ou participação do PROJETO PARADISO neste processo, razão pela qual eventuais dúvidas, reclamações ou recursos relacionados a esta seleção deverão ser dirigidos diretamente aos REALIZADORES, de acordo com os procedimentos e normas por eles estipuladas.

4.3. As inscrições estão abertas até 01 de setembro de 2025 e deverão ser feitas através dos meios físicos e/ou eletrônicos indicados pelos REALIZADORES.

### **5. ANÚNCIO DO(S) SELECIONADO(S) E TERMO DE COMPROMISSO**

5.1. Os profissionais selecionados pelos REALIZADORES serão anunciados pelos REALIZADORES, de acordo com o calendário específico da convocatória, e devidamente comunicado na página virtual dos REALIZADORES, assim como no endereço eletrônico do PROJETO PARADISO, a saber [www.projetoparadiso.org.br](http://www.projetoparadiso.org.br).

5.2. Os profissionais selecionados serão convocados pelo PROJETO PARADISO para assinatura de Termo de Doação que disciplinará a transferência de recursos correspondentes à BOLSA, as contrapartidas, entre outros assuntos.

5.3. A participação no PROGRAMA é de caráter personalíssimo e, portanto, intransferível.

5.4. Os valores a serem transferidos pelo PROJETO PARADISO limitam-se única e exclusivamente à BOLSA, e não serão cobertos quaisquer outros eventuais custos ou despesas incorridas pelo(s) profissional(s) selecionado(s).



5.5. O valor da bolsa será transferido mediante depósito na conta bancária de titularidade dos(as) Bolsistas. Encargos bancários e outras despesas relativas à transferência ficam a cargo dos(as) Bolsistas.

## **6. COMPROMISSOS DO SELECIONADO**

6.1. Os(as) Bolsistas selecionados se comprometem em comparecer, concluir e buscar obter desempenho satisfatório na referida atividade.

6.2. Os(as) Bolsista se comprometem a participarem, pelo período de 2 (dois) anos a partir da conclusão da BOLSA, de ações do programa PARADISO MULTIPLICA, disponibilizando horas de ensino e/ ou consultorias a projetos, de modo a atuar como agentes multiplicadores na formação de outros(as) profissionais.

6.3. Os contemplados(as) passarão a integrar a REDE PARADISO DE TALENTOS, autorizando, para tanto, a divulgação de seus perfis profissionais nos canais de comunicação institucional, incluindo site do PROJETO PARADISO na Internet e malas diretas, bem como em quaisquer outras mídias, incluindo qualquer site na Internet, mídias televisivas, rádios ou mídia impressa, ou por qualquer outra forma.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Eventuais dúvidas relacionadas ao PROGRAMA e/ou a este Regulamento poderão ser esclarecidas pelo e-mail [paradiso@ior.org.br](mailto:paradiso@ior.org.br).

7.2. Eventuais dúvidas ou questionamentos relacionados ao processo de seleção deverão ser dirigidos diretamente ao REALIZADOR, de acordo com os procedimentos por ele definidos. Informações pelo site: <https://seriesmania.com/institute/en/program/seriesmakers/> ou pelo endereço de correio eletrônico: [seriesmakers@seriesmania.com](mailto:seriesmakers@seriesmania.com).

7.3. O PROJETO PARADISO se reserva o direito de, a qualquer tempo:

- a) alterar as normas deste Regulamento e/ou de cancelar esta Edição da BOLSA, mediante divulgação no site;
- b) deliberar sobre situações não previstas neste Regulamento, não cabendo recursos ou contestações.